## PORTARIA Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão do servidor público que menciona em razão de desídia, condutas proibitivas e insubordinação grave no exercício do cargo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa lançada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, que condenou a servidora em questão à pena de demissão por desídia, conduta proibitiva e insubordinação grave no exercício do cargo previstas nos Art. 119, XIV, XVII e Artigo 133, inciso VI e XIII - da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

## RESOLVE:

- Art. 1°. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a **MARIANA FERNANDA SOUZA**, matrícula n°. **3107**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, concursado, sob o vínculo Estatutário, por desídia, conduta proibitiva e insubordinação grave no exercício do cargo, conforme disposto nos Art. 119, XIV, XVII e Artigo 133, inciso VI e XIII da Lei Municipal n° 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).
- Art. 2° A pena fica suspensa até 11/12/2019, considerando a estabilidade gestacional prevista na alínea "b", inciso II do Art. 10 do ADCT.
- Art. 3°. Declarar vago o cargo supramencionado.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se a produção de seus efeitos para o dia 11/12/2019.

Itapagipe, 24 de Julho de 2019.

Benice Nery Maia Prefeita